



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 031/2019**

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão Salarial M, Nível 04, Matrícula E-041, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Administrador Provisório*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 30/05/2019**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de operador de Máquinas, matrícula E-041, Padrão Salarial M, Nível 04, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 187/2019.

| <b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>  |                     |
|--|---------------------|
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>   | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas, Padrão Salarial M, nível 04– Lei n.º 3489/2018 | R\$1.900,56         |
| Adicional de 30% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93  | R\$570,17           |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015   | R\$285,08           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 2.755,81</b> |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 08de maiode 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Administrador Provisório*